

## PARECER 20200108.02 – CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO

**INTERESSADO:** COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS.

**Objeto:** Processo nº 130/2019 – AGESAN-RS - Requisição da CORSAN para homologação do serviço de limpeza de fossas sépticas, nas modalidades sob demanda e programada.

### 1. RELATÓRIO

O presente parecer trata da manifestação do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS acerca do Ofício nº 1358/2019 – GP, no qual a companhia requisita a regulamentação da prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas, nas modalidades sob demanda e programada, no âmbito dos municípios consorciados à AGESAN-RS.

Compulsados os autos, o Conselho Superior de Regulação deliberou a necessidade de maiores estudos acerca da viabilidade da regulamentação dos serviços a serem prestados pela CORSAN.


### 2. CONCLUSÕES

Por todo o exposto, considerando ainda as razões e fundamentos inseridos no Processo nº 130/2019 – AGESAN-RS, bem como a manifestação recebida na data de hoje pela CORSAN, o Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS resolve por agendar reunião acerca da discussão do tema e sua consequente deliberação na data de 18/02/2020 em local a ser definido posteriormente, mediante Edital de Convocação específico.

Canoas, 08 de janeiro de 2020.




Neri Chilanti  
Conselheiro Presidente  
AGESAN-RS



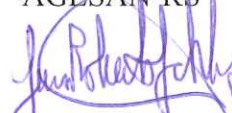
José Luiz Finger  
Conselheiro Suplente - Presidente  
AGESAN-RS



Cassio Arend  
Conselheiro  
AGESAN-RS



Dagoberto Esquinatti  
Conselheiro Relator  
AGESAN-RS



Gino Gehling  
Conselheiro  
AGESAN-RS